

D. 0. 23-12.98



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382 de 22 de Dezembro de 1998

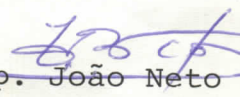
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada na forma do disposto no § 3º, art.83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o art. 128 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos Senhores Deputados João Beltrão, Cícero Ferro, Francisco Carvalho, Celso Luiz e Temóteo Correia para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fatos relacionados com o pagamento feito pela Companhia de Abastecimento de Água de Alagoas - CASAL, à Empresa MASTER INCOSA e outras empresas beneficiadas com pagamentos, mediante empréstimo bancário, sem o conhecimento do Estado de Alagoas seu acionista majoritário.

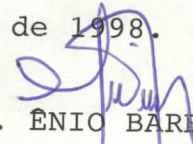
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de dezembro de 1998.


Dep. João Neto

PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 22 de março de 1998.


BEL. ENIO BARBOSA LIMA
DIRETOR GERAL

OK